

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3608/03

**PRODASEN**


Nº FOLHAS

 3001022043  
**001082/04-3**

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS - SP

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	23	03			/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX 17 478-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

PRODASEN

3001052043  
001082/04-3

Ofício nº 015/CM/2003.

Pedranópolis, 05 de fevereiro de 2003.

Folha nº 01  
Processo nº 1082-01-3  
Rubrica US

003608/03

*tc-ok*  
*Andréa*

*Maria Fernanda*  
*16/03 - OK*

*conf.*  
*para*  
*Flávia*

Ilmo. Sr.  
Paulo Fontenele e Silva  
Dd. Diretor da Coordenação Especial  
Programa Interlegis.  
BRASÍLIA - DF.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar a vossa senhoria, a adesão desta Casa Legislativa e dos Parlamentares ao Programa Interlegis, o qual coordena. Para isso, encaminhamos em anexo os formulários preenchidos de Solicitação de Adesão de Casa Legislativa e de Parlamentar, conforme enviado a nós por vossa senhoria.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcos Adriano da Silva  
Presidente

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis CMBPDR  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - Centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173  
E-mail:  
Homepage: Site: <http://www.mginf.com.br/compedranopolis>

#### Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

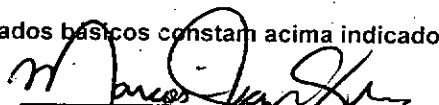
Nome: Carlos Alberto Serapião Vicente  
Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretário  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173  
E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Adriano da Silva  
Nome Parlamentar: Marquinhos Partido: PSDB  
Aniversário (dia/mês): 14/05 Sexo: M  
Telefones: (0..17) 3838-1184 FAX: 17-38381173  
E-mail:  
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Pedranópolis, 05, 02, 2003  
Local e data

  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis

Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro

Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000

Telefones: (017) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: Site: http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ademir Castijo Hernandez

Nome Parlamentar: Dê Castilho Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 14/12 Sexo: M

Telefones: (17)38381252 / 9715-6965 FAX: (17)38381173

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003  
Local e data

Ademir Castijo Hernandez  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04  
Processo nº 1082-04  
Rubrica UBS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: 17-3838.1173  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: Site: http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Anízio Timporim  
Nome Parlamentar: Anízio Partido: PMDB  
Aniversário (dia/mês): 10/05 Sexo: M  
Telefones: 9715-1185 FAX: 017-38381173  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003.  
Local e data

Anízio Timporim  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173  
E-mail:  
Homepage Site: <http://www.mginf.com.br/compedranopolis>

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Daniel Campoio  
Nome Parlamentar: Daniel Partido: PFL  
Aniversário (dia/mês): 18/01 Sexo: M  
Telefones: FAX: (17) 38381173  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05 / 02 / 2003.  
Local e data

*Daniel Campoio*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis

Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro

Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000

Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: Site: http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis

#### Dados do Parlamentar:

Nome Completo do Parlamentar: Jacira Yayoy Fuzita

Nome Parlamentar: Jacira Fuzita Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 16/12 Sexo: F

Telefones: (0..17) 3838-1132 FAX: (17) 3838-1173

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05 / 02 / 2003.  
Local e data

Jacira Fuzita  
Assinatura do Parlamentar



Fonte nº 07  
Processo nº 1082-04  
Rubrica WBS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: 17-3838.1173  
E-mail:  
Homepage: Site: <http://www.mginf.com.br/empedranopolis>

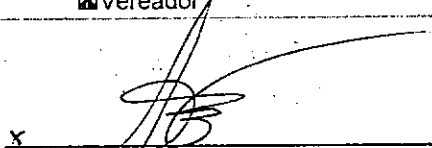
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Laerte Coelho  
Nome Parlamentar: Laerte Partido: PPB  
Aniversário (dia/mês): 18/07 Sexo: M  
Telefones: (0..17) 3838-1106 FAX: 17-3838.1173  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003.

Local e data.

  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-185-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis

Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro.

Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000

Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: 17-38381173

E-mail:

Homepage: Site: <http://www.mginf.com.br/cmPedranopolis>

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Ribeiro Pinati

Nome Parlamentar: Marcos Pinati Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 01/05 Sexo: M

Telefones: 9725-0202 FAX: 17-38381173

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003.  
Local e data

*Marcos R. Pinati*   
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis

Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - Centro

Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000

Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: Site: http://www.mginf.com.br/cmPedranopolis

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Rogério de Souza

Nome Parlamentar: Marcos da Venda Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 06/09 Sexo: M

Telefones: (0..17) 3478-6133 FAX: (17)38381173

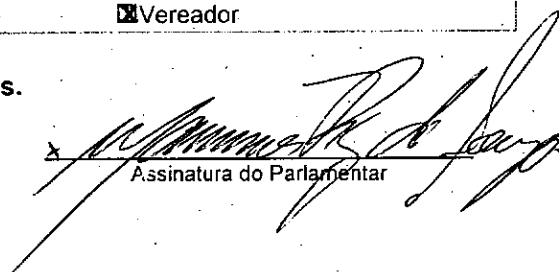
E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05/02/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10  
Processo nº 1082-04  
Rubrica 188

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Pedranópolis  
**Endereço:** Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
**Cidade:** Pedranópolis **UF:** SP **CEP:** 15630-000  
**Telefones:** (0..17) 3838-1173 **FAX:** (17) 3838-1173  
**E-mail:**  
**Homepage:** Site: <http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis>

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Osvaldo Paulo Herbstes  
**Nome Parlamentar:** Paulão **Partido:** PFL  
**Aniversário (dia/mês):** 02/08 **Sexo:** M  
**Telefones:** (0..17) 3838-1108 **FAX:** 17-38381173  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173  
E-mail:  
Homepage: Site: <http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis>

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Aparecido Coelho  
Nome Parlamentar: Nino Partido: PPB  
Aniversário (dia/mês): 18/03 Sexo: M  
Telefones: (0..17) 3838-1149 FAX: 17-38381173  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05 / 02 / 2003.  
Local e data

*Sebastião Aparecido Coelho*  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 12  
Processo nº 082-04  
Rubrica 188

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedranópolis  
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489 - centro  
Cidade: Pedranópolis UF: SP CEP: 15630-000  
Telefones: (0..17) 3838-1173 FAX: (17) 3838-1173  
E-mail: Site: <http://www.mginf.com.br/cmpedranopolis>  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Pinto Rodrigues  
Nome Parlamentar: Tião Boca Partido: PSDB  
Aniversário (dia/mês): 17/06 Sexo: M  
Telefones: (0..17) 3478-6136 FAX: 17-38381173  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedranópolis, 05, 02, 2003.  
Local e data

*Sebastião Pinto Rodrigues*  
Assinatura do Parlamentar





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRANÓPOLIS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SP-35106/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, com sede na Rua Arlindo Coelho Nº 459-Centro., Pedranópolis-SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCOS ADRIANO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

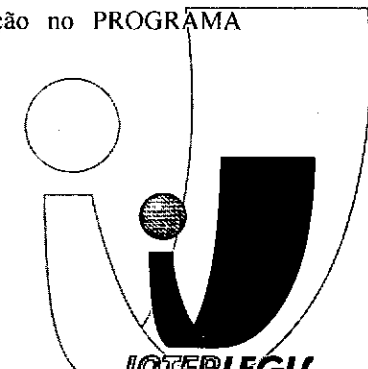
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	14
Processo Nº	1081/04-2
Rubrica	8

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

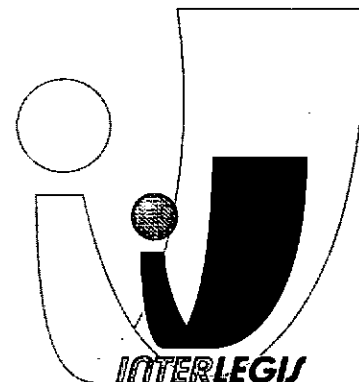
**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Folha Nº	15
Processo Nº	1082/04-3
Nº de	8

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

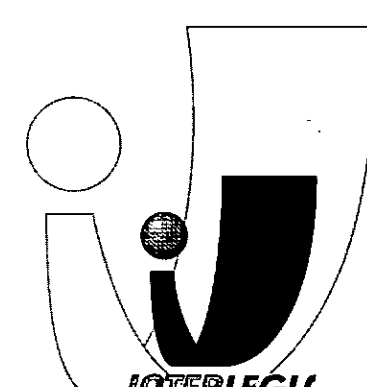
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







Folha Nº	16
Processo Nº	1082/043
Assinatura	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	1082/04-3
Rubrica	8

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 25 de 09 de 2003.

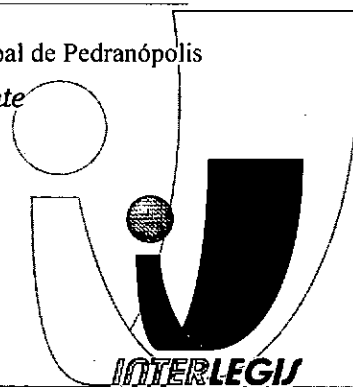
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Marcos Adriano da Silva  
 Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis

**Testemunhas:**

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Pedranópolis  
**Carlos Alberto Serapião Vicente**  
 SECRETÁRIO  
 RG 10.277.191





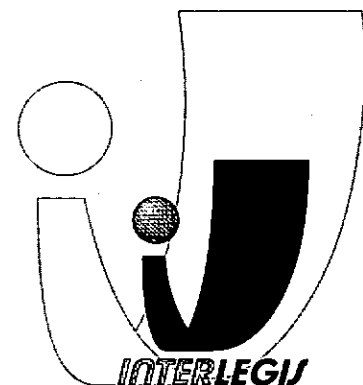
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	19
Processo Nº	108264
Rubrica	8

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	1082104-2
Publica	0

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**

**Equipamentos:**

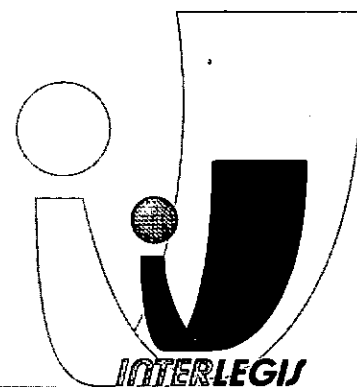
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*mp*  
*Marcelo*

*AK*





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pedranópolis:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Marcos A. da Silva	Presidente	17-3838.1173	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Carlos A S Vicente	Secretário	17-3838.1173	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

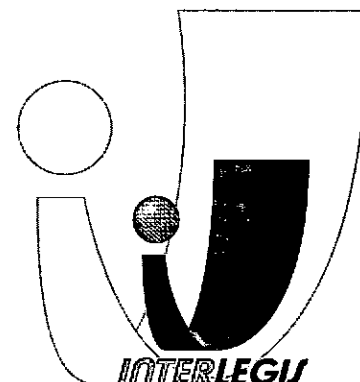
Dias da semana	Horários
De segunda à sexta-feira	Das 8 as 11 - 13 as 17 horas

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Marcos Adriano da Silva*  
 Marcos Adriano da Silva  
 Câmara Municipal de Pedranópolis

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha nº 22  
 Processo nº 4082/04-3  
 Rubrica [assinatura]

*TB-OK*  
*10ª lista*

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

Data: 22/04/04

Estado :

SP

Município :

PEDRANÓPOLIS

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

CARLOS ALBERTO SERAPILÃO VICENTE

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

LR INFORMATICA

Técnico :

OTAVIO MONTEIRO CAIS

DDD/Telefone Comercial:

(17)34425781

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6269484 *SCOK*

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU: 00012PB0Z *SCOK*

Num. série Monitor: 41002987 *SCOK*

Num. série Gateway: X2SD441D3C7

Estabilizador Enermax 1000W:

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)  MUITO BOM

Observações:

FALTANDO CABO DA IMPRESSORA.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 22/04/04

Ass. [assinatura] *SCOK*

**45 116 597/0001-72**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PEDRANÓPOLIS**  
 RUA ARLINDO COELHO, 489  
 CENTRO - CEP 15630-000  
**PEDRANÓPOLIS - SP**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	108264-3
Rubrica	A

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis  
Rua Arlindo Coelho, nº 489 - Centro  
Pedranópolis - SP



Folha Nº	24
Processo Nº	1032164-3
Rubrica	



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

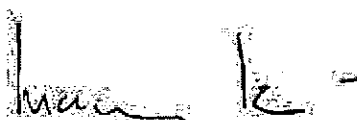
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc

Representante Residente

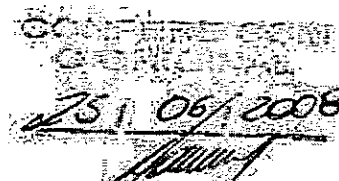
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 25  
Processo Nº J089/04-3  
Rubrica P

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

ET

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis  
 Rua Arlindo Coelho, nº 489 - Centro  
 Pedranópolis - SP  
 15630-000

CE

PAIS / PAYS

DI

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

DATA DE LIVRAÇÃO

DATE DE LIVRAISON

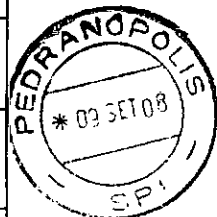
09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

C. R. Herrera  
 PEDRANÓPOLIS  
 SP - 15630-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

